

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.341/2023 - Solicitação de Excepcionalidade, de 21/12/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.940289/2023-47

Expediente: 1438070/23-3

Ementa: Trata-se de solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela empresa Sanfarma Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (SEI 2708621) para comercialização de dois lotes do produto “Sanfarma arnica adesiva”, processo de regularização nº 25351.063538/2022-90.

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO

AUTORIZAR a comercialização, em caráter excepcional, do produto “Sanfarma arnica adesiva”, solicitada pela Sanfarma Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ 02.625.651/0001-00, nos termos do voto do relator - Voto nº 181/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2731311).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/12/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2742060** e o código CRC **EDDA8E42**.

Referência: Processo nº 25351.940289/2023-47

SEI nº 2742060